CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 351 - PE 16/3/14
Em 09 de 10 de 20 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 163 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga o §4° do art. 41 da LC n.º 4.010, de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município.

Art. 1º Revoga §4° do art.41 da LC n.º 4.010, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de outubro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra